

S/AS.

2a.

33

Proc. nº 5787/1931.

Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Francisco Schurachio e reclamada a Companhia Paulista de Electricidade:

"O interessado, Francisco Schurachio, foi dispensado da referida Empresa, após 19 anos de serviço, e presentemente reclama para o Conselho Nacional do Trabalho solicitando providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração naquela Companhia."

Considerando que, o alludido reclamante junta à sua petição inicial certificado, a fls. 7 destes autos, do tempo de serviço prestado na dita Empresa, do qual consta ter o mesmo se exonerado por sua livre e espontânea vontade;

Considerando que o Dec. nº 19.497, de 17 de Dezembro de 1930, determinou fosse extensivo aos empregados dos serviços de electricidade as garantias do art. 43 da Lei 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, e, atentando a que demissão do supplicante ocorreu em Dezembro de 1927, em época ante rior, portanto, à promulgação do citado decreto, a demissão do interessado não se estende, por conseguinte, os efeitos do referido decreto.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o presente pedido.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

C. Pereira da Rocha

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 9 de Agosto de 1932